



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE**

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA 03/2019**  
DECISÃO .....: **64 /2019-CEEE**  
PROCESSO .....: **357125/2018**  
INTERESSADO : **UFPA – CAMPUS ANANINDEUA**

**EMENTA:** DISPOE SOBRE O INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO DO CURSO DE BACHALERADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando a solicitação de cadastramento do curso de “**BACHALERADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**”, ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do Município de **Ananindeua**. Considerando que o processo foi inicialmente analisado pela Coordenadoria Técnica deste Regional, que após verificação dos autos, concluiu que a documentação apresentada não está em conformidade com o disposto na Resolução 1.073/16 do CONFEA (Anexo II). Considerando que o processo foi apreciado e instruído pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, a qual emitiu a **DELIBERAÇÃO n° 002/2019 - CEAP**, desfavorável ao cadastramento do curso, **DECIDIU** por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de cadastramento do Curso de “**BACHALERADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**” ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do Município de **Ananindeua**. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Mário Couto Soares. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Civ/ Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Rodolfo Ramos de Souza. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 11 de abril de 2019.

---

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.  
Coordenadora da CEEE